



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2015 -

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 11 horas, compareceu em Correição Ordinária à 10ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria Substituto, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pela Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, José Sóstenes Nascimento de Lima, José Humberto Cunha Vassalo e Lisiane Maria Santos Araújo, tendo sido recepcionados pelo Juiz Titular da Vara, Dr. Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, pelo Juiz Substituto, Dr. André Antônio Galindo Sobral, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Diogo André de Siqueira Souza, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 21 de julho de 2015, nas páginas 4-5 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. Registre-se a presença da Secretária Geral da Presidência, Dra. Marta Suseni, e do advogado José Carlos da Silva, OAB-186-AL. O Corregedor iniciou a sessão ouvindo do Juiz Titular da Vara a respeito da criação, por ele, de uma espécie de ouvidoria interna, para recebimento de críticas e sugestões de servidores, advogados e jurisdicionados, de forma a disponibilizar um canal direto no auxílio à resolução de problemas e diminuir a distância entre os gestores da Vara e o público externo e interno. Disse o Corregedor estar bastante satisfeito com a notícia de que a unidade dispunha de mecanismos e inovações que consistem em boas práticas, mormente pela importância de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

disseminá-las para as demais unidades. Em seguida passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados referentes àquela unidade jurisdicional. Durante a apresentação foram tecidos diversos comentários a respeito dos números apresentados. No que se refere aos indicadores, a Vara ostentou o melhor índice de conciliação das varas da capital, com um percentual de 54,31%. O Corregedor afirmou que esse feito está plenamente afinado com o perfil do Magistrado Titular da unidade, Dr. Alonso Cavalcante, que possui uma habilidade peculiar em propor e compor soluções que atendem ao interesse dos litigantes. Lembrou, ainda, que quando este era Titular da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, nos idos de 2007, aquela unidade apresentou a 6ª maior taxa de conciliação de todas as varas do trabalho do país, sendo também a 5ª, no cenário nacional, em quantidade de processos distribuídos, em números absolutos, o que só corrobora em ressaltar as qualidades de mediação e conciliação do magistrado. Em contrapartida, verificaram-se prazos dilatados de pautas, acima de 3 meses, o que tem tido repercussão na dilatação do Tempo Médio de Duração do Processo. O Dr. Alonso Cavalcante apontou as perícias como a maior causa para o aumento de significativa parte desses prazos. O Corregedor falou que talvez a situação melhore com a possibilidade das perícias poderem ser realizadas por profissionais de Fisioterapia. Um outro indicador que apresentou números não satisfatórios foi o percentual de sentenças líquidas, com 37,3%, número abaixo da média do Regional que é de 65,3%. Quanto ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme o disposto na resolução 145/2014, do CSJT, a Vara pontuou em apenas 3 das 7 metas, tendo escore igual ao geral do Regional que está em 21 pontos. De se ressaltar que o índice



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3

mínimo buscado pelo Tribunal, ao final do exercício, é de 34 pontos. O Corregedor revelou a sua intenção de promover a entrega de uma premiação simbólica, uma espécie de selo para as unidades que atingirem as metas ao final do exercício. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 10ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (**de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015**), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.749
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	1.748
2	Processos resolvidos	1.188
	Processos Físicos	62
	PJe-JT	1.126
3	Processos pendentes de julgamento	1.231
	Processos Físicos	135
	PJe-JT	1.096
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	197
	Processos Físicos	158
	PJe-JT	39
5	Execuções encerradas	1
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	0
6	Execuções fiscais pendentes	8
7	Execuções em trâmite	1.801
8	Execuções suspensas	448
9	Execuções previdenciárias	134
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9).	2.383
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	106
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	25
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	194
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	56
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	38

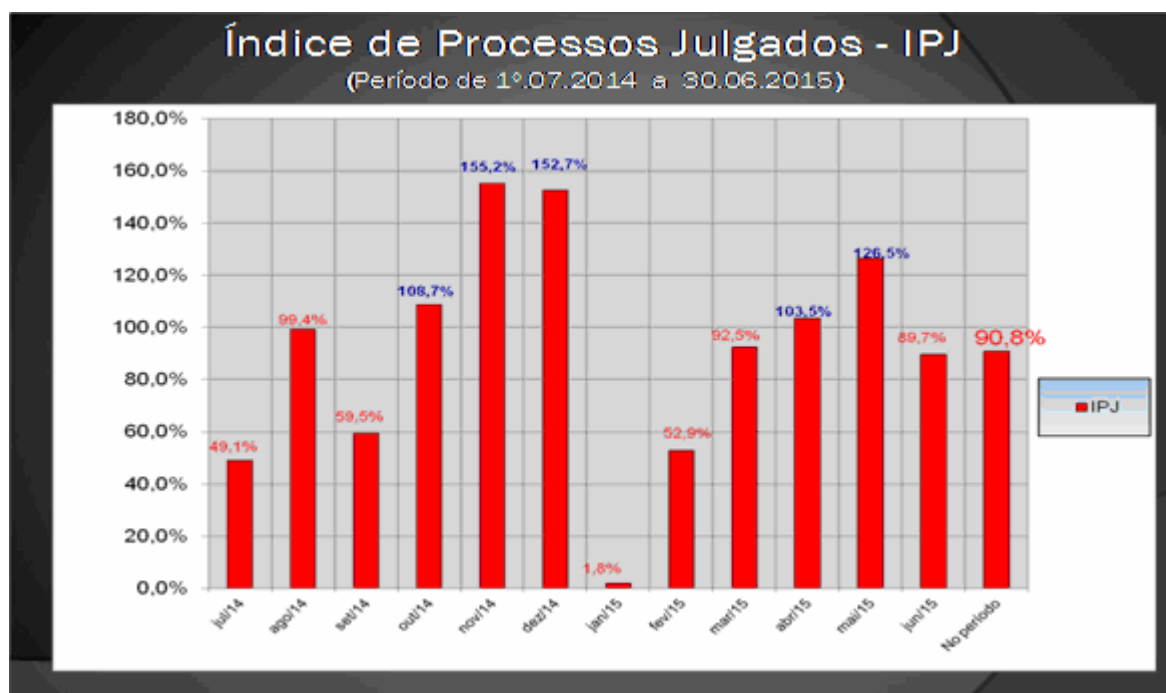
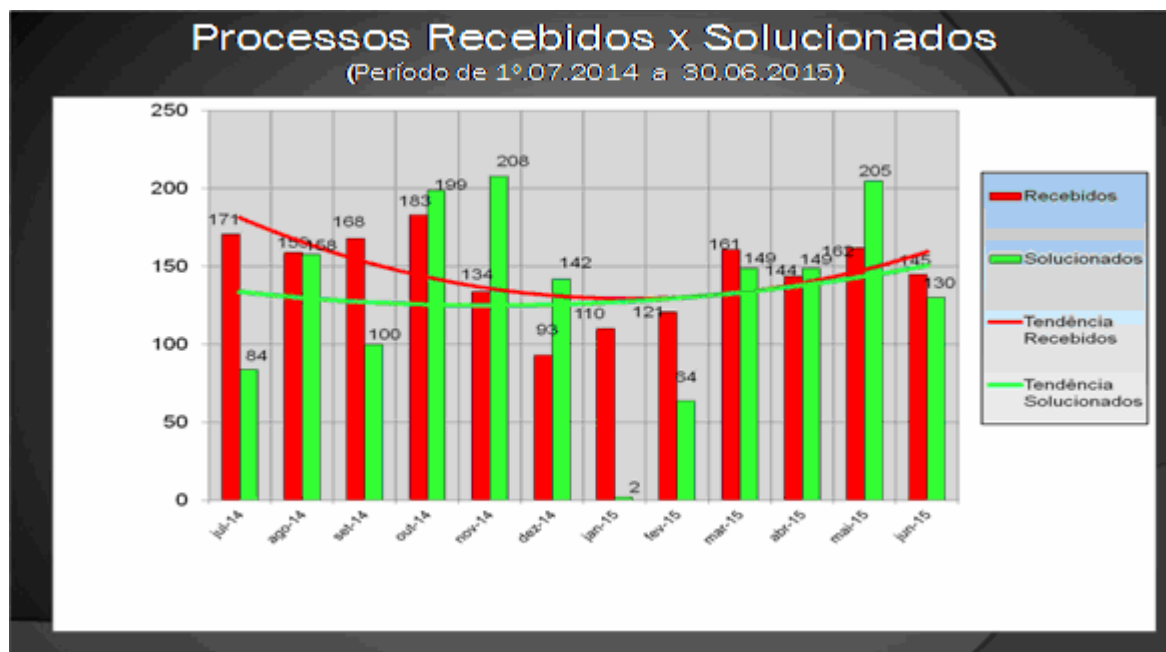


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO.



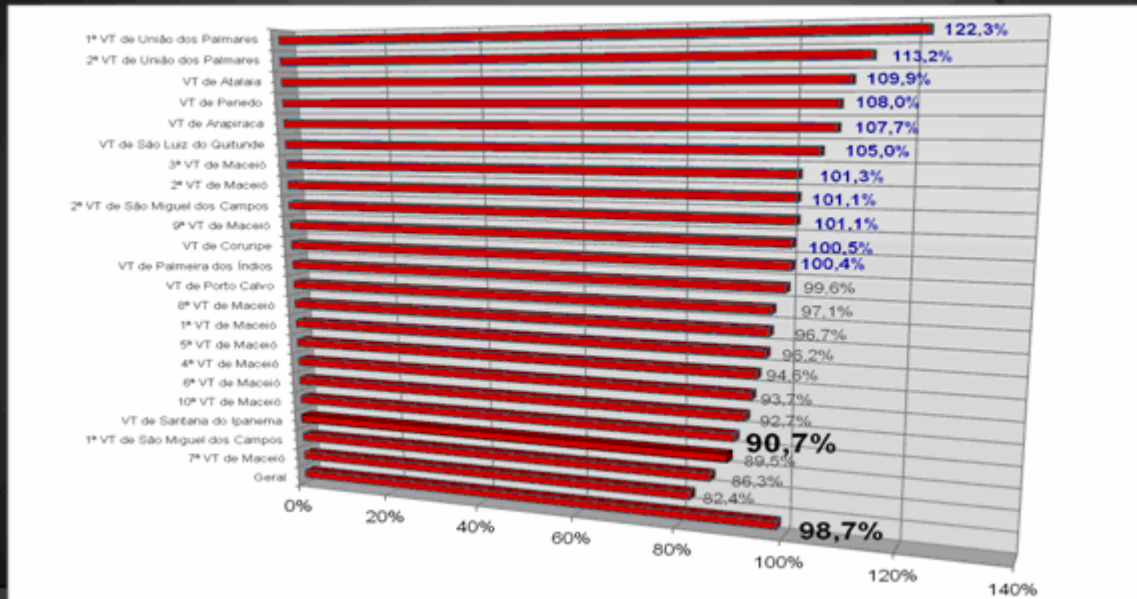


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

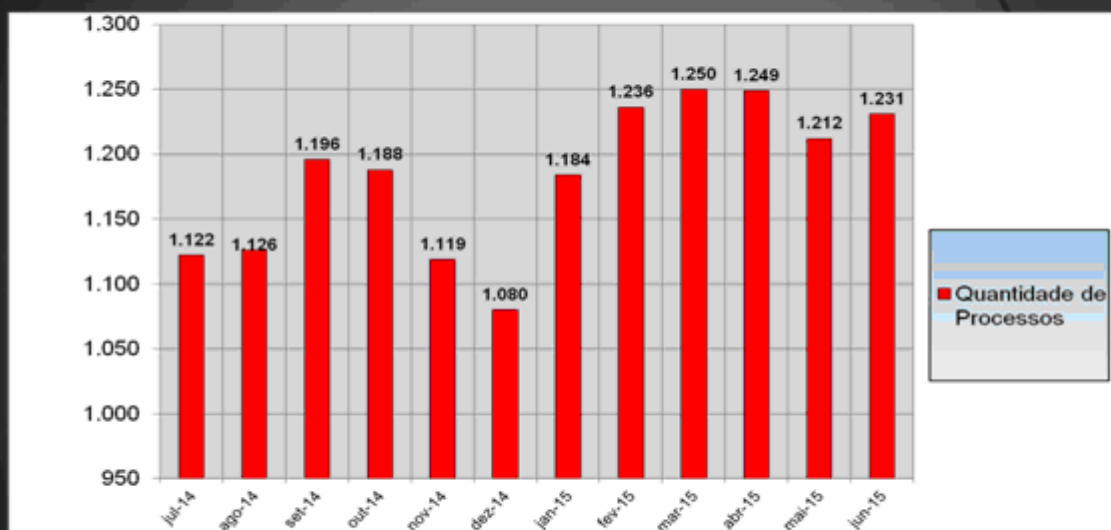
Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ
(Período de 1º.07.2014 a 30.06.2015)



Processos Pendentes de Solução
(Período de 1º.07.2014 a 30.06.2015)





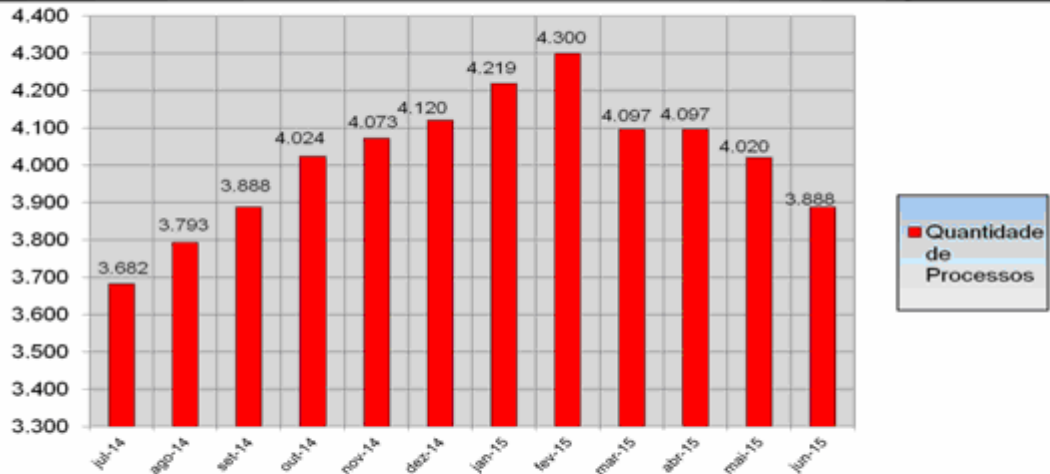
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

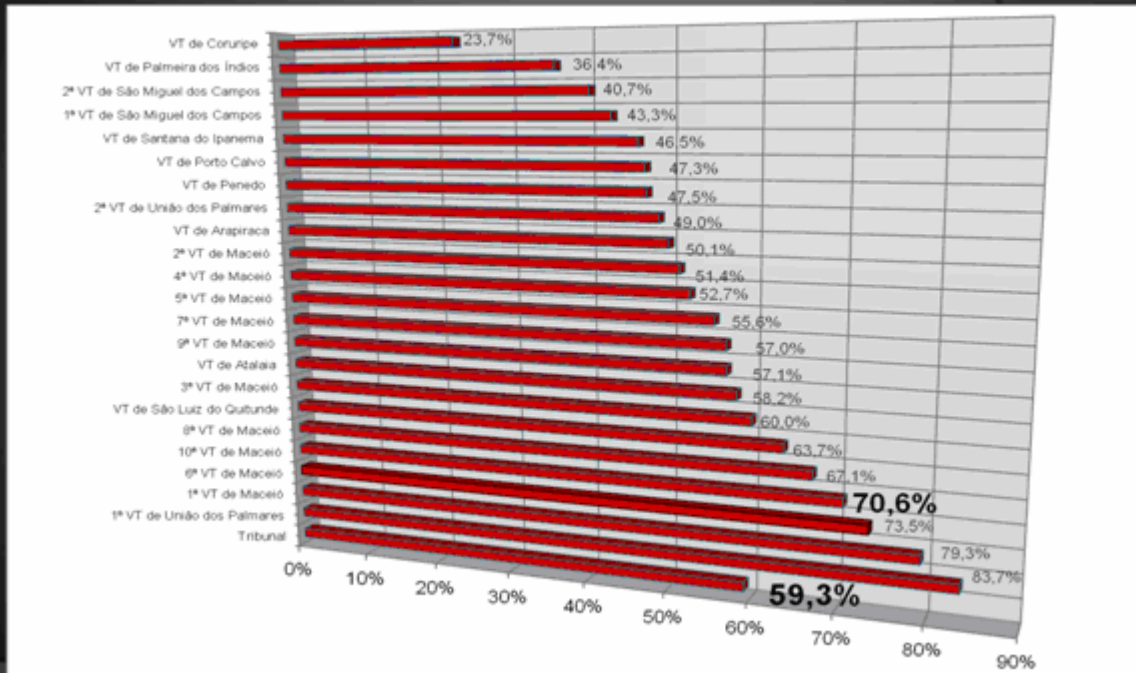
Processos Pendentes de Baixa – Conhecimento

(Período de 1º.07.2014 a 30.06.2015)



Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento

(Período de 1º.07.2014 a 30.06.2015)



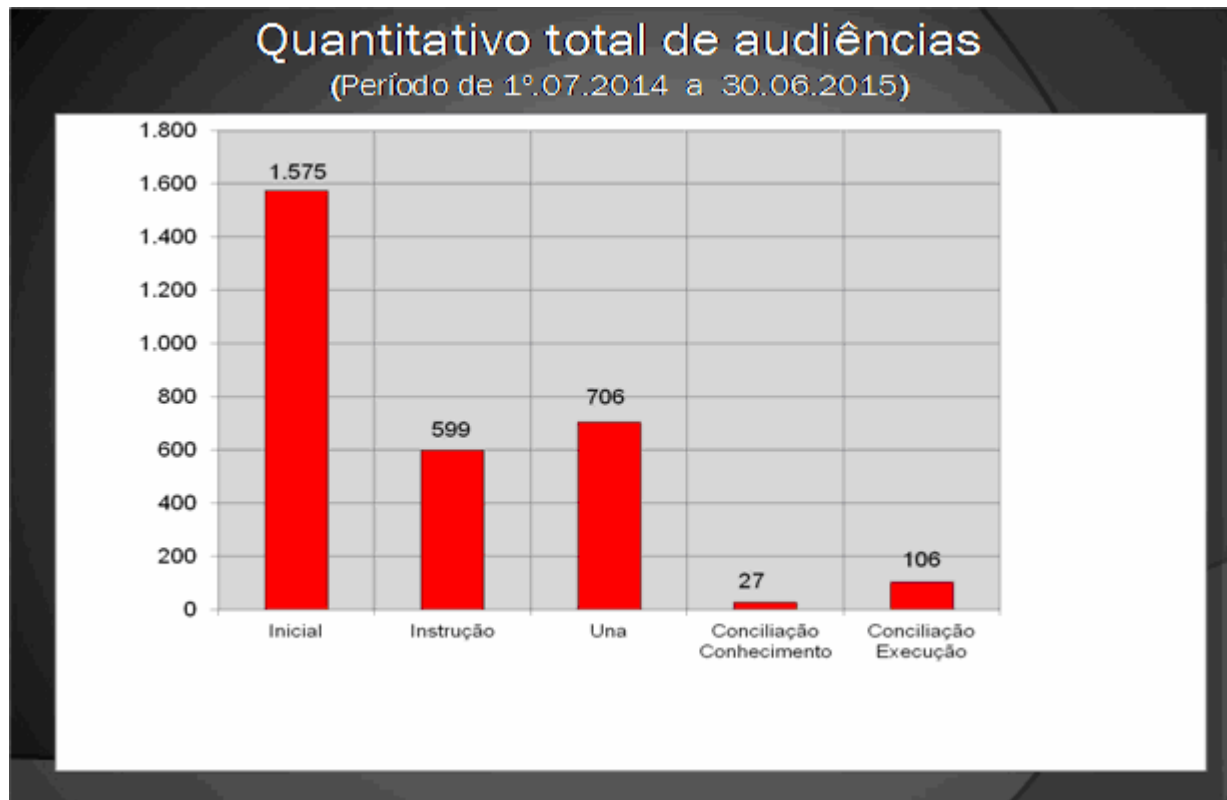


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de devolução de autos pelos advogados, retirado do sistema, revelou o registro de 8 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, ainda não devolvidos, sendo que 6 estavam com edital de notificação para devolução já expedido e os dois restantes sem essa providência. Quanto às formalidades de escrituração, verificou-se estarem em perfeitas condições. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária, não foram detectados processos retirados pelos juízes. Quanto às formalidades de escrituração, encontravam-se os registros em perfeitas condições.

4. AUDIÊNCIAS:



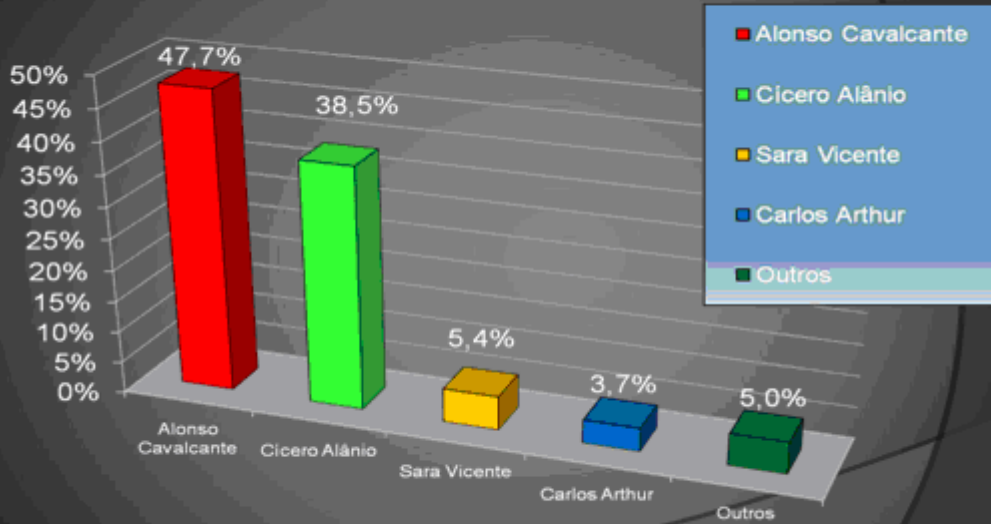


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

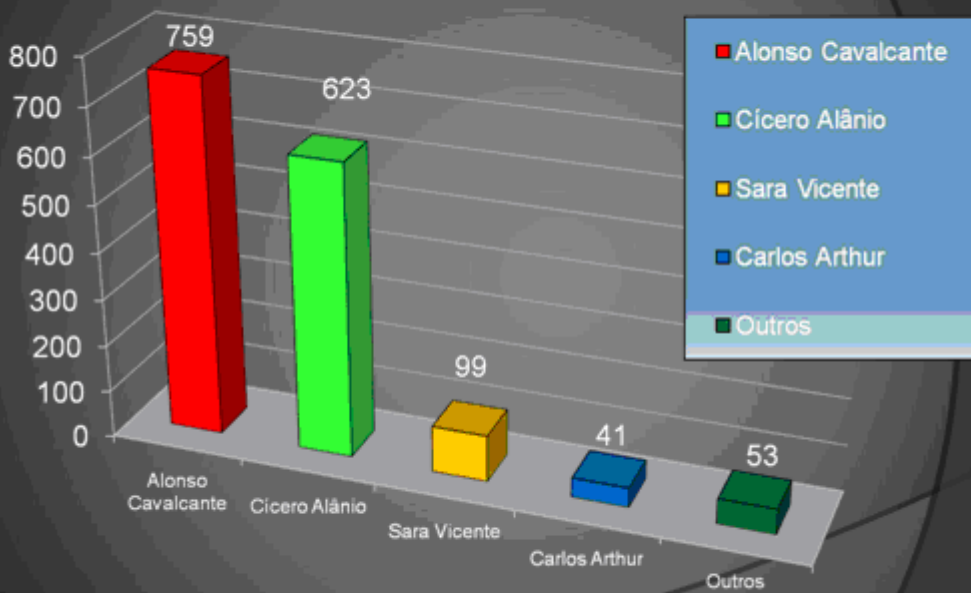
Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

Demonstrativo percentual de audiências realizadas por juiz
(Período de 1º.07.2014 a 30.06.2015)



Demonstrativo Quantitativo de Audiências de Iniciais
(Período de 1º.07.2014 a 30.06.2015)

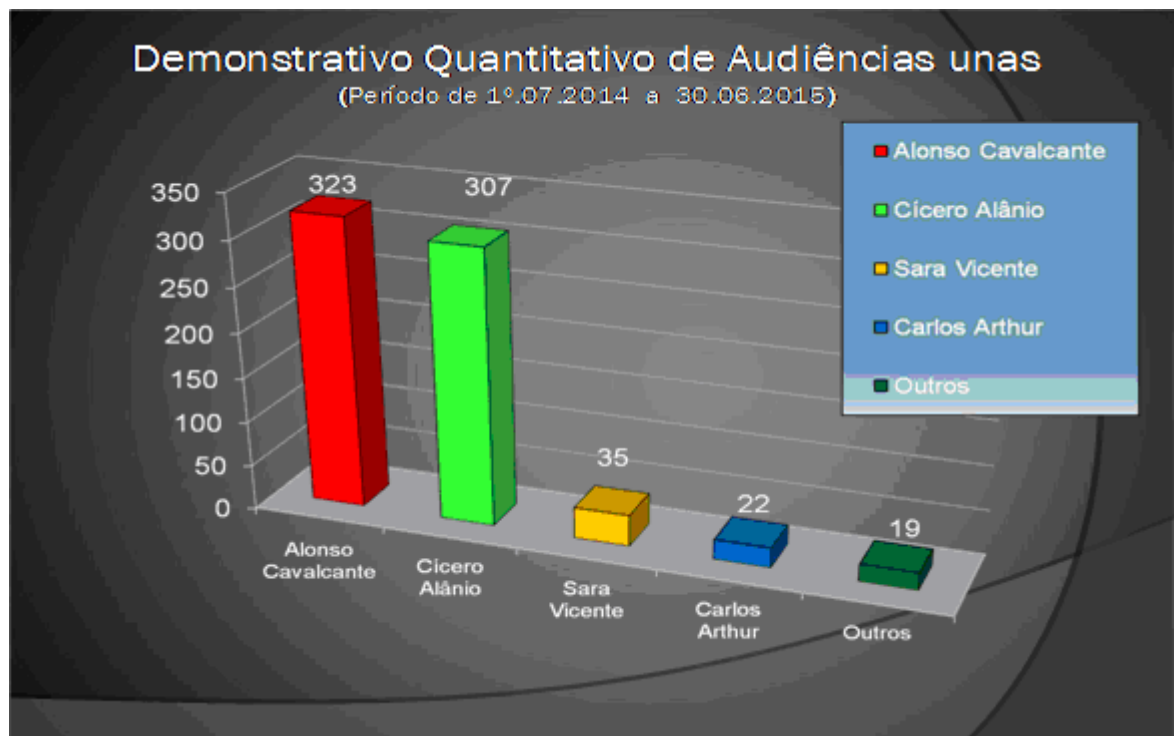
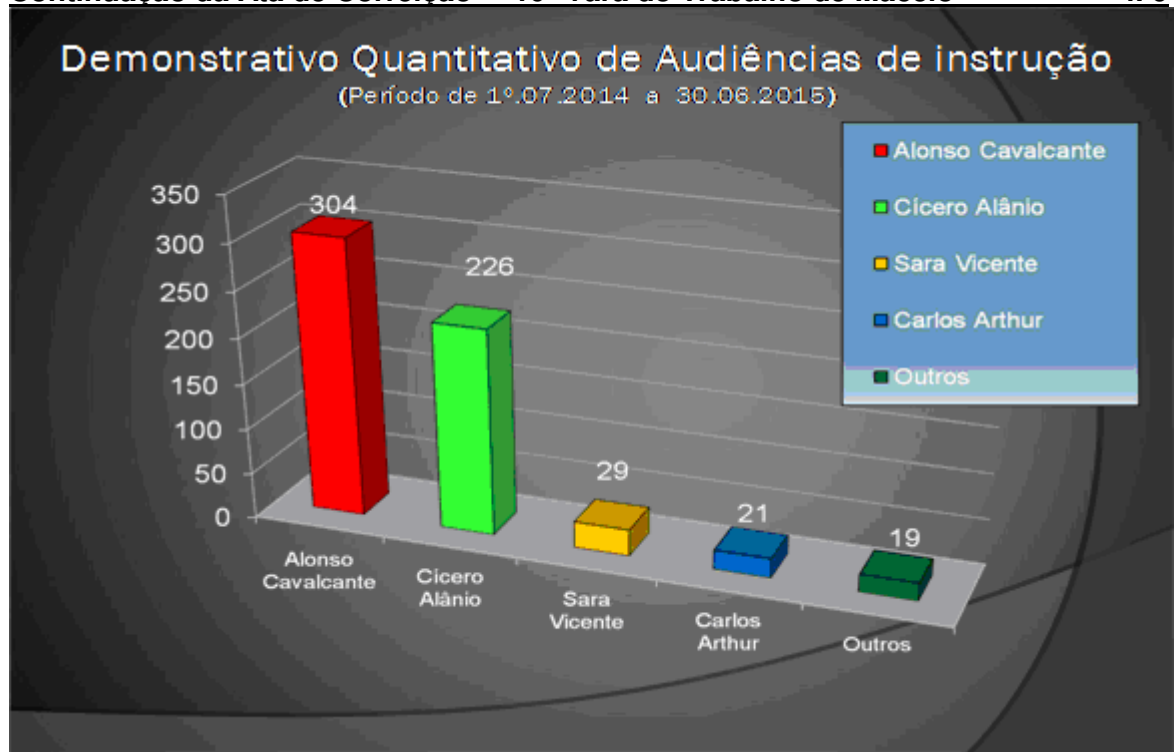




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

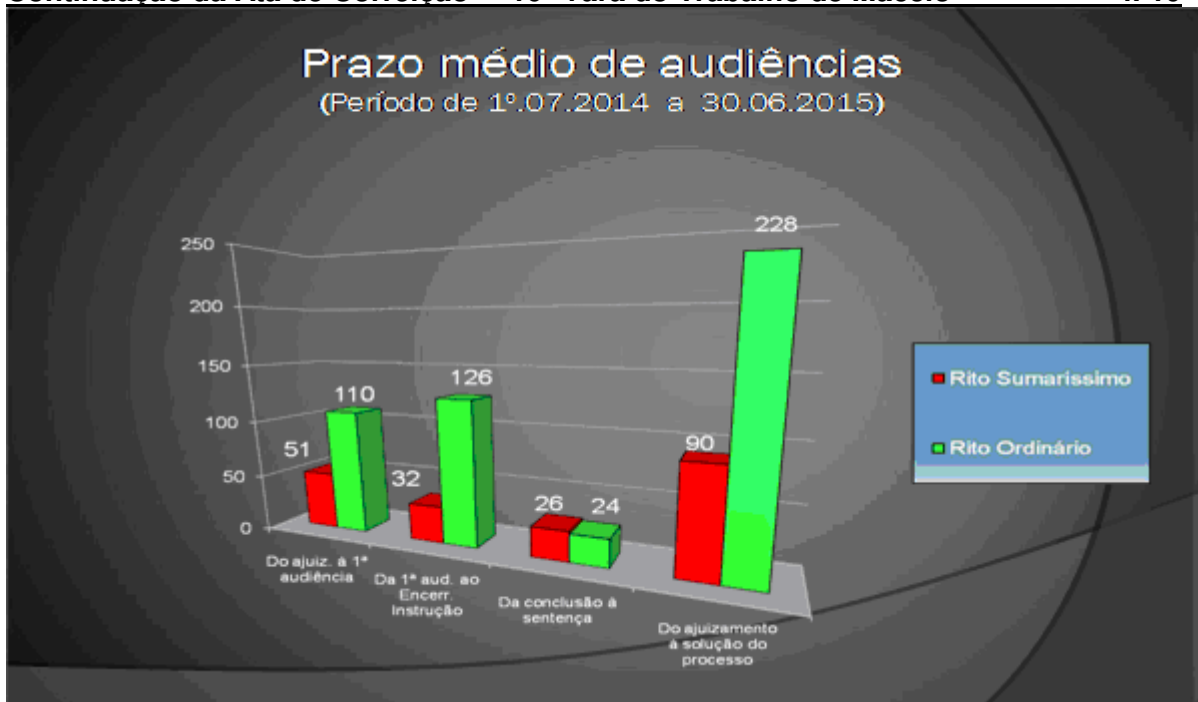




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

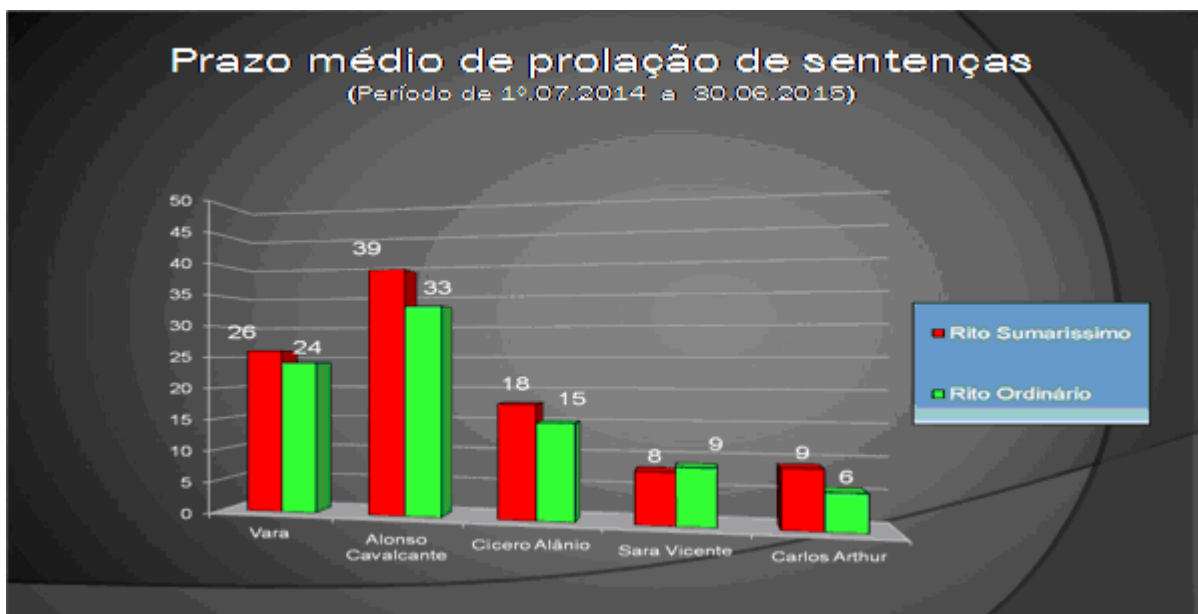
f. 10



A 10ª Vara do Trabalho de Maceió realiza audiências durante 04 dias por semana, sendo a pauta dividida da seguinte forma:

Juiz Titular	Juiz Substituto
SEGUNDA, QUARTA E QUINTA	SEGUNDA, TERÇA E QUARTA

5. SENTENÇAS:



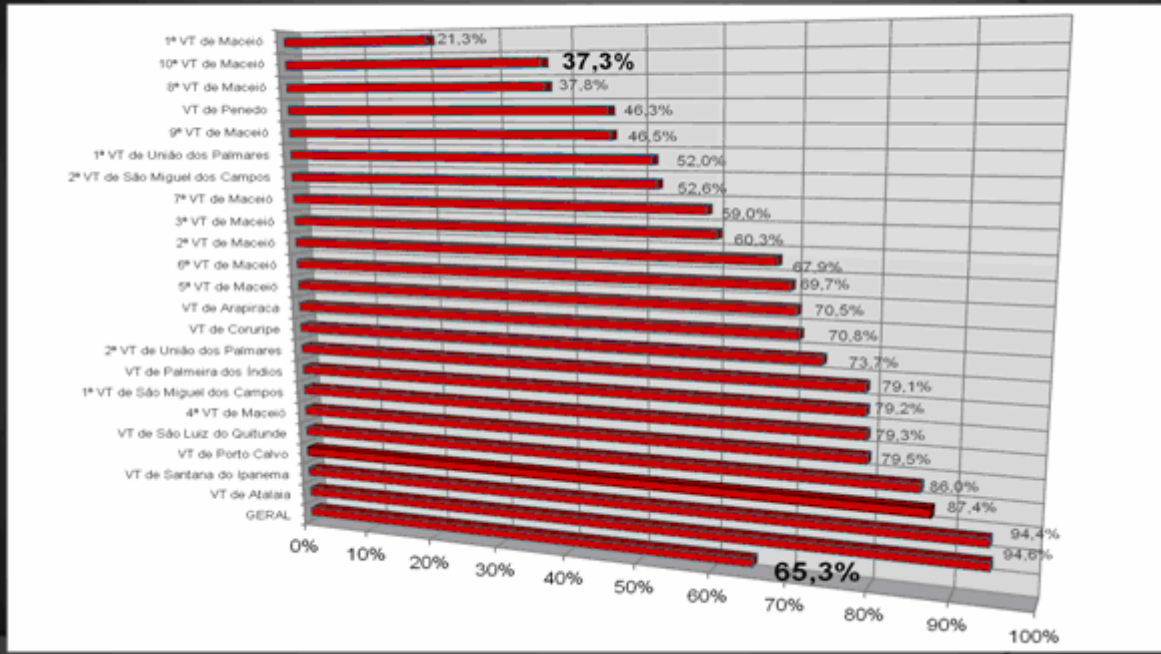


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

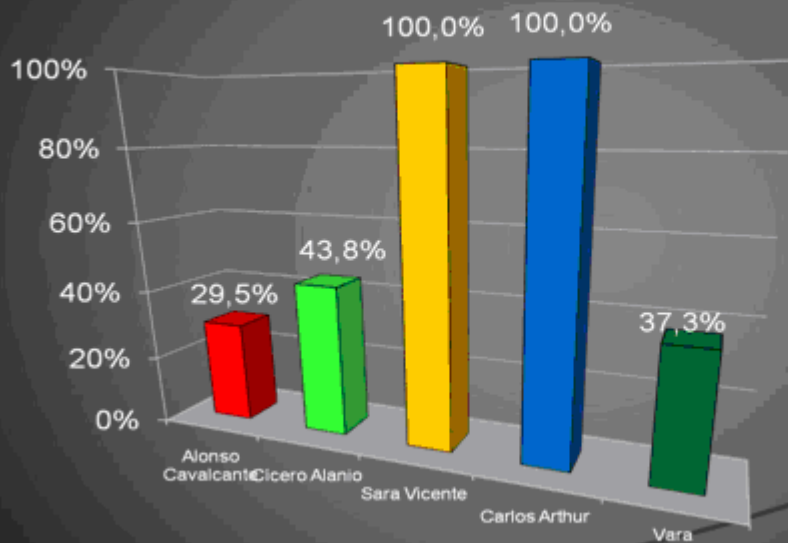
Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

Percentual de sentenças líquidas por Vara
(Período de 1º.07.2014 a 30.06.2015)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz
(Período de 1º.07.2014 a 30.06.2015)



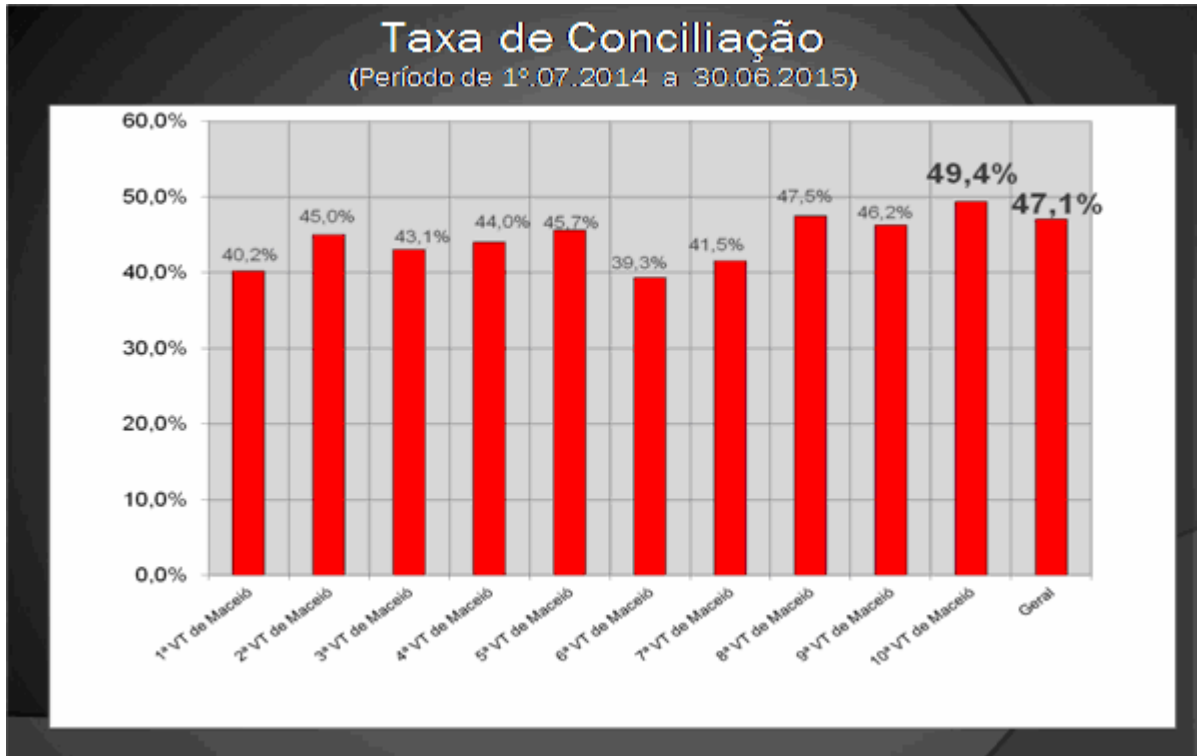


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.07.2014 a 30.06.2015)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
jul/14	25	27	108,0%
ago/14	18	5	27,8%
set/14	24	13	54,2%
out/14	2	5	250,0%
nov/14	16	4	25,0%
dez/14	10	0	0,0%
jan/15	8	1	12,5%
fev/15	11	7	63,6%
mar/15	9	14	155,6%
abr/15	5	115	2300,0%
mai/15	41	77	187,8%
jun/15	28	43	153,6%
No período	197	311	157,9%

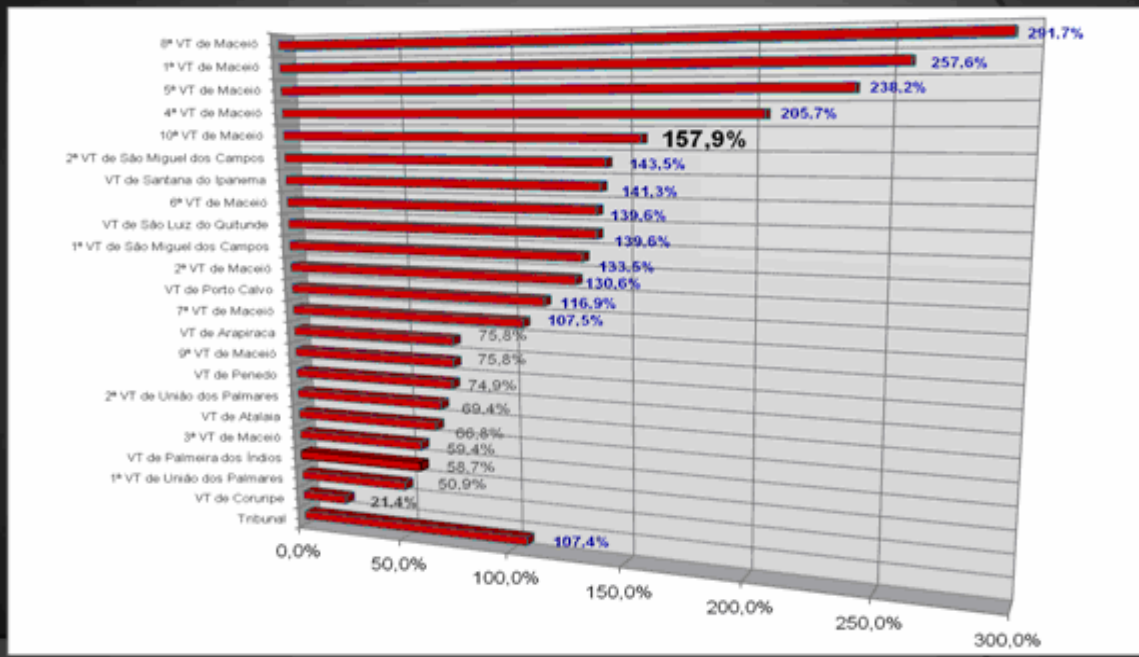


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

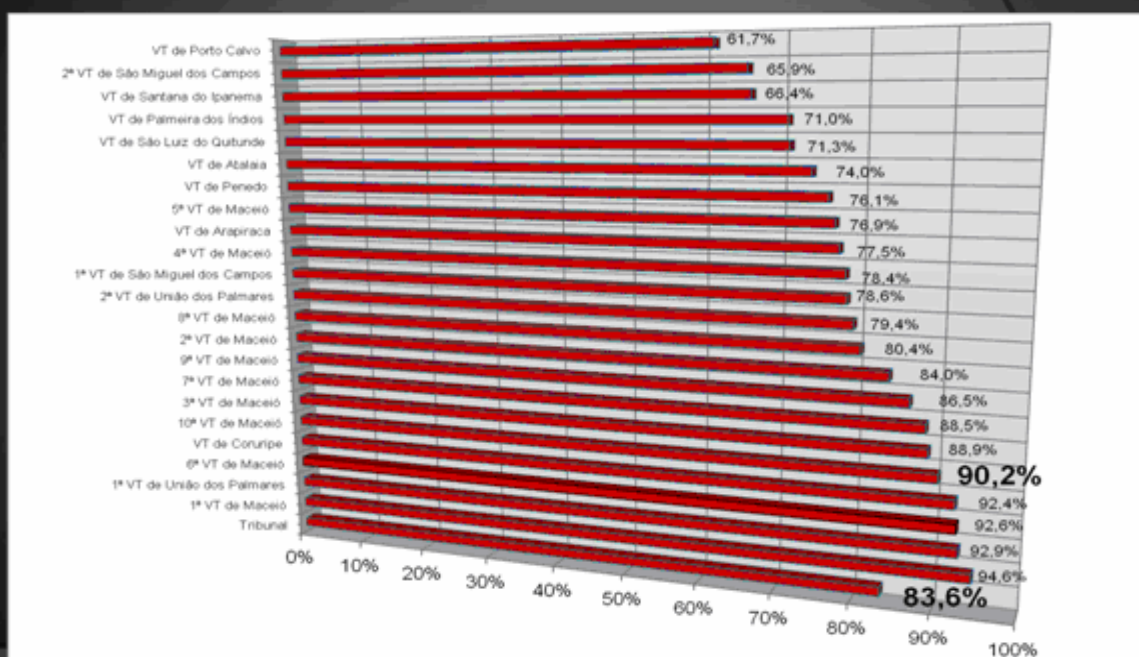
Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

Ranking do Índice de Execução - IE
(Período de 1º.07.2014 a 30.06.2015)



Ranking da Taxa de Congestionamento
Fase de Execução
(Período de 1º.07.2014 a 30.06.2015)



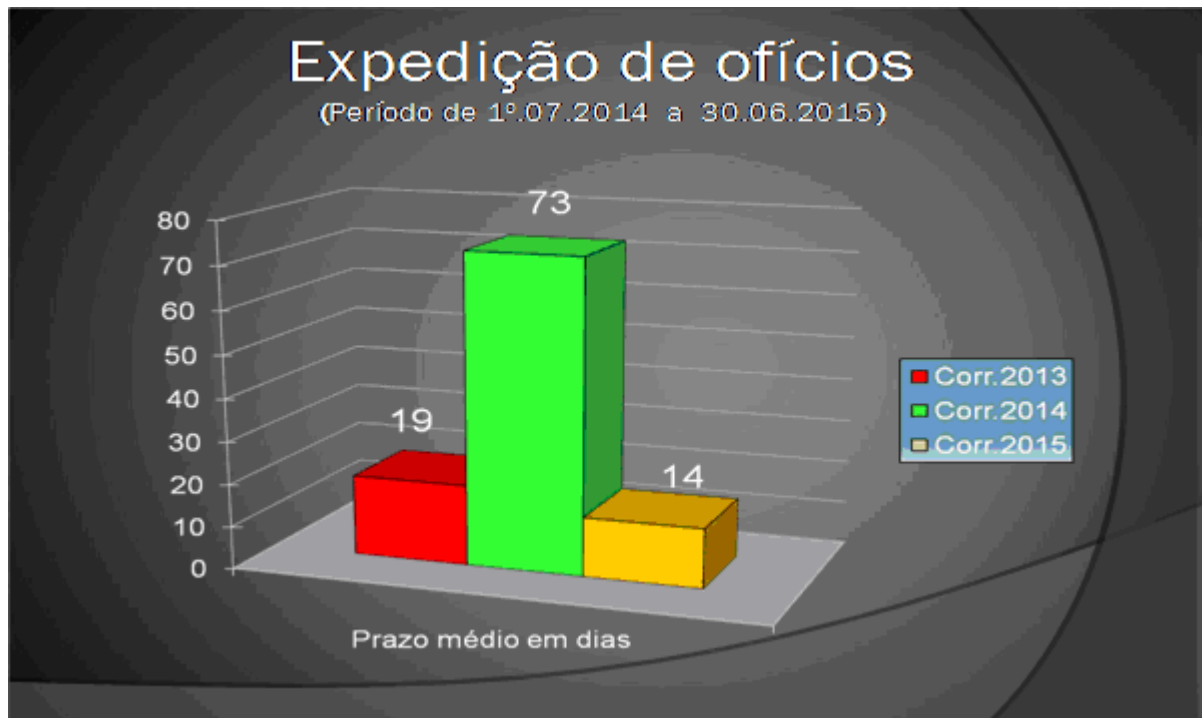
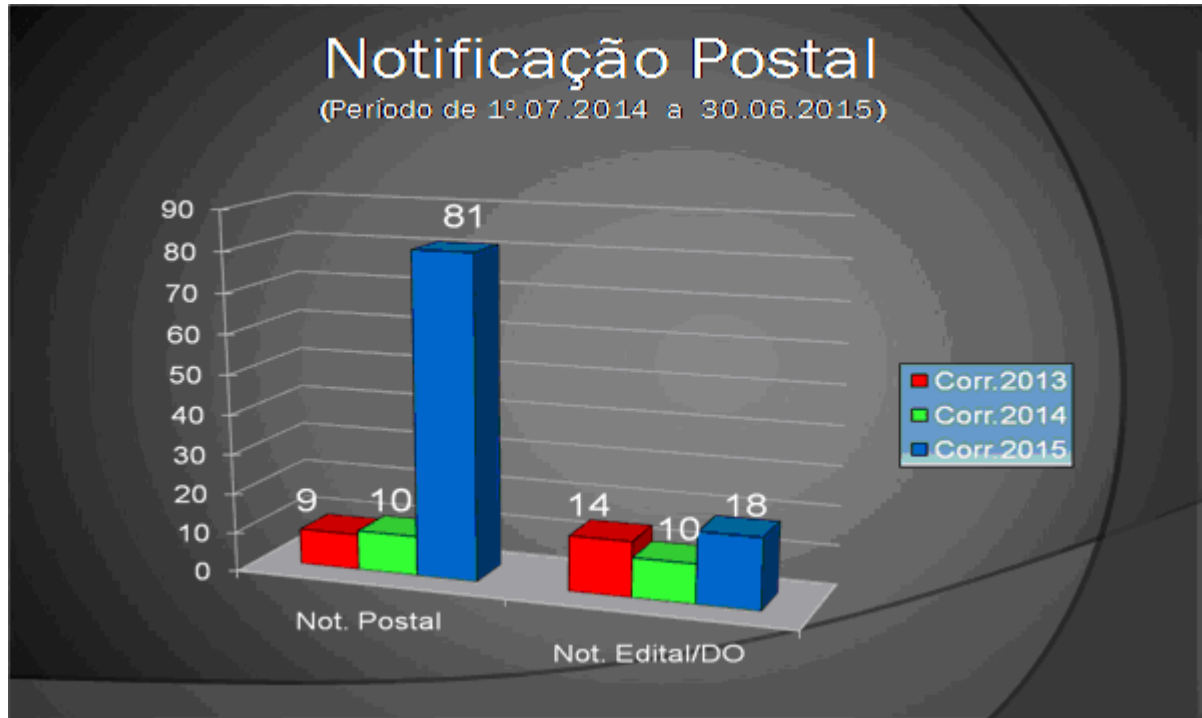


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

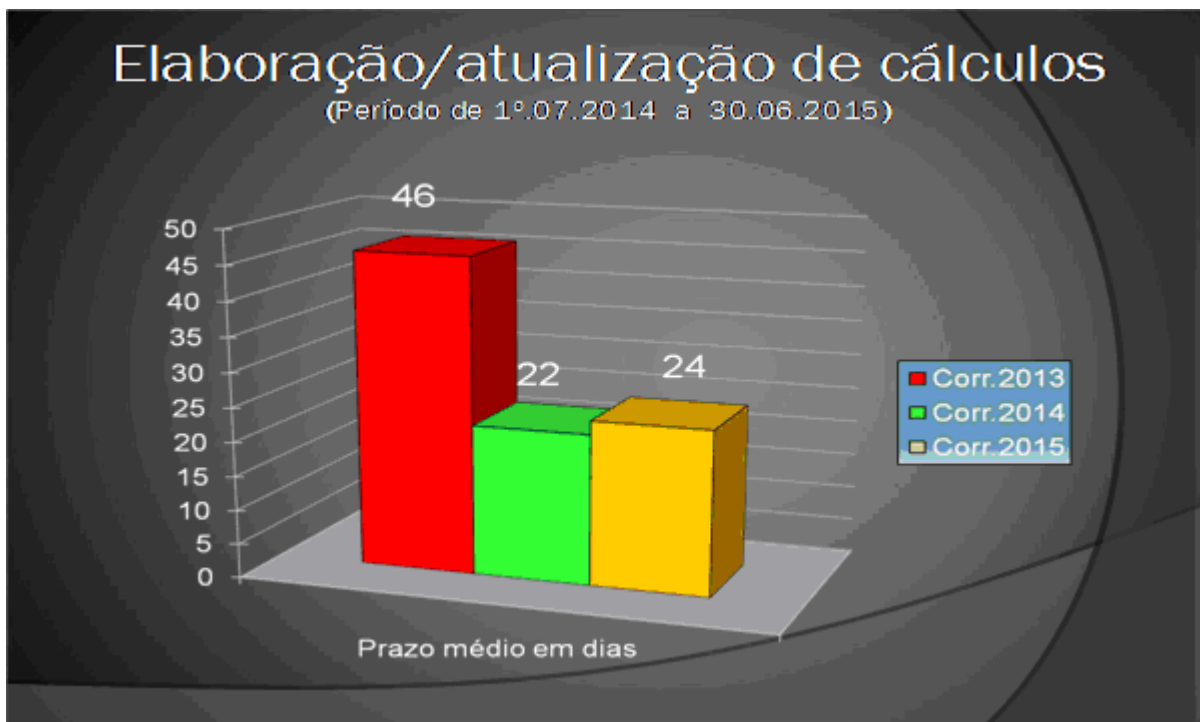
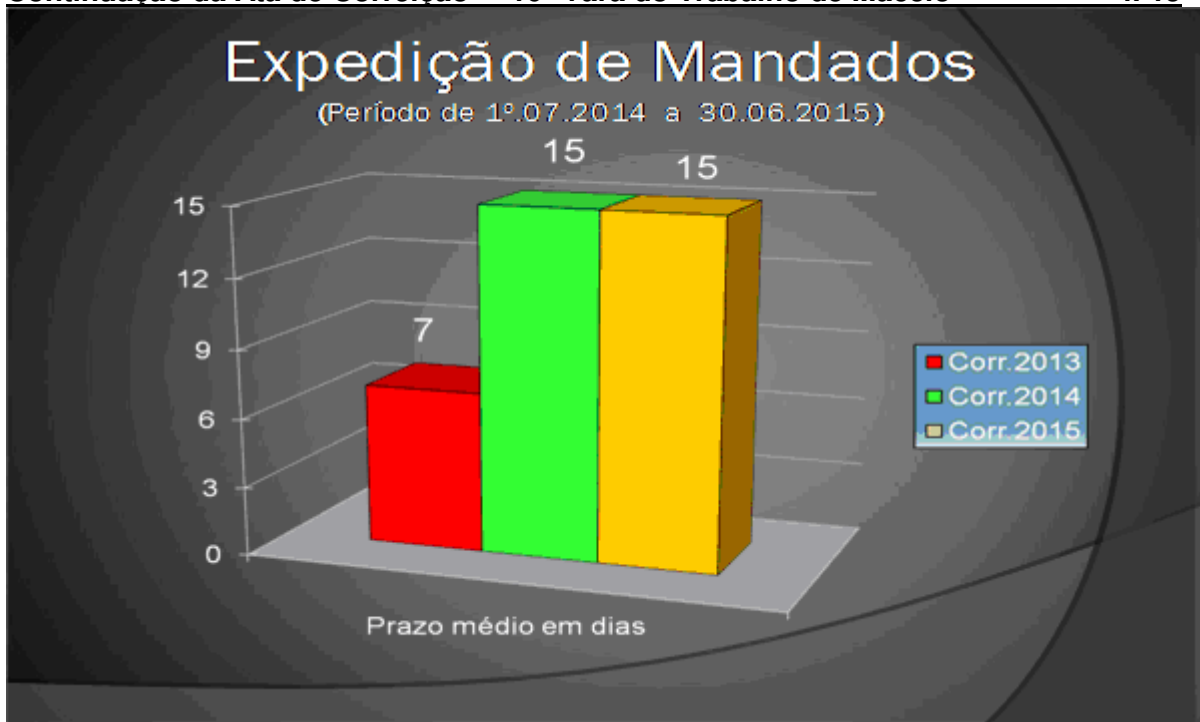




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

9. PROCESSOS EXAMINADOS:

0000728-75.2011.5.19.0010	0000526-98.2011.5.19.0010	0000110-62.2013.5.19.0010
0123800-12.2005.5.19.0010	0000231-61.2011.5.19.0010	0001191-51.2010.5.19.0010
0149900-04.2005.5.19.0010	0000960-19.2013.5.19.0010	0051900-32.2006.5.19.0010
0000298-60.2010.5.19.0010	0037600-60.2009.5.19.0010	0031100-75.2009.5.19.0010
0001202-46.2011.5.19.0010	0053600-38.2009.5.19.0010	0001071-71.2011.5.19.0010
0232700-89.2005.5.19.0010	0000242-90.2011.5.19.0010	0000759-27.2013.5.19.0010
0000760-80.2011.5.19.0010	0000811-23.2013.5.19.0010	0000330-31.2011.5.19.0010
0076900-29.2009.5.19.0010	0039500-20.2005.5.19.0010	0001339-28.2011.5.19.0010
0223600-13.2005.5.19.0010	0067000-90.2007.5.19.0010	0001975-57.2012.5.19.0010
0000076-87.2013.5.19.0010	0001311-94.2010.5.19.0010	0000841-58.2013.5.19.0010
0000637-14.2013.5.19.0010	0001427-03.2010.5.19.0010	0001252-72.2011.5.19.0010
0001029-51.2013.5.19.0010	0001338-43.2011.5.19.0010	0001225-21.2013.5.19.0010
0095200-10.2007.5.19.0010	0000815-94.2014.5.19.0010	0001026-33.2012.5.19.0010
0028200-61.2005.5.19.0010	0001006-08.2013.5.19.0010	0000674-75.2012.5.19.0010
0000979-59.2012.5.19.0010	0054100-46.2006.5.19.0010	0001019-75.2011.5.19.0010
0000395-89.2012.5.19.0010	0100700-86.2009.5.19.0010	0001584-34.2014.5.19.0010
0000768-52.2014.5.19.0010	0001143-53.2014.5.19.0010	0010238-44.2013.5.19.0010

10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as demais varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

11. METAS:

META 5 DO CSJT:

Reduzir, até 2020, o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, em relação ao ano base de 2014, em 5% para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias e em 10% acima de 200 dias.

VARAS	Tempo Médio de Duração do Processo - 1ª Instância - Fase de Conhecimento - TMDP1c - 2015				
	TMDP1c em 2014	Meta para 2015 (reduzir em 0,75% o valor alcançado em 2014)	TMDP1c em 2015	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	175,13	173,82	248,71	-18,51%	0
2ª VT de Maceió	58,29	57,85	92,71	118,55%	9
3ª VT de Maceió	138,65	137,61	190,38	32,74%	0
4ª VT de Maceió	144,70	143,61	160,11	59,33%	0
5ª VT de Maceió	148,57	147,46	165,47	54,62%	0
6ª VT de Maceió	160,41	159,21	189,43	33,57%	0
7ª VT de Maceió	140,80	139,74	205,78	19,21%	0
8ª VT de Maceió	167,17	165,92	212,92	12,93%	0
9ª VT de Maceió	195,07	193,61	211,80	13,92%	0
10ª VT de Maceió	167,98	166,72	210,14	15,37%	0
VT de Arapiraca	56,48	56,06	130,25	85,56%	0
VT de Atalaia	71,88	71,34	123,55	91,45%	6
VT de Coruripe	54,77	54,36	60,17	147,14%	9
VT de Palmeira do Índios	62,95	62,48	54,42	152,19%	9
VT de Penedo	131,05	130,07	260,33	-28,72%	0
VT de Porto Calvo	43,96	43,63	39,49	165,30%	9
VT de Santana do Ipanema	92,15	91,46	112,42	101,23%	9
VT de São Luiz do Quitunde	69,49	68,97	81,86	128,08%	9
1ª VT de São Miguel dos Campos	133,07	132,07	118,45	95,93%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	96,48	95,76	76,38	132,89%	9
1ª VT de União dos Palmares	168,21	166,95	188,93	34,01%	0
2ª VT de União dos Palmares	64,45	63,97	76,18	133,07%	9
Total	114,68	113,82	148,25	69,75%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

META 6 DO CSJT = META 1 DO CNJ:

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

VARAS	Índice de Processos Julgados - IPJ - 2015						
	IPJ - 2014	Meta para 2015 (alcançar IPJ maior que 100%)	Distribuídos em 2015	Julgados em 2015	IPJ - 2015	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	80,21%	IPJ > 100%	698	717	102,72%	102,58%	9
2ª VT de Maceió	98,15%	IPJ > 100%	710	777	109,44%	109,28%	9
3ª VT de Maceió	99,38%	IPJ > 100%	705	807	114,47%	114,31%	9
4ª VT de Maceió	97,80%	IPJ > 100%	711	707	99,44%	99,30%	6
5ª VT de Maceió	95,83%	IPJ > 100%	687	597	86,90%	86,77%	0
6ª VT de Maceió	92,52%	IPJ > 100%	695	558	80,29%	80,17%	0
7ª VT de Maceió	86,89%	IPJ > 100%	693	492	71,00%	70,89%	0
8ª VT de Maceió	90,81%	IPJ > 100%	690	630	91,30%	91,17%	6
9ª VT de Maceió	83,01%	IPJ > 100%	692	720	104,05%	103,90%	9
10ª VT de Maceió	87,72%	IPJ > 100%	698	569	81,52%	81,40%	0
VT de Arapiraca	96,42%	IPJ > 100%	770	831	107,92%	107,78%	9
VT de Atalaia	89,66%	IPJ > 100%	479	741	154,70%	154,38%	9
VT de Coruripe	104,32%	IPJ > 100%	398	365	91,71%	91,48%	6
VT de Palmeira do Índios	114,24%	IPJ > 100%	273	260	95,24%	94,89%	6
VT de Penedo	91,93%	IPJ > 100%	529	623	117,77%	117,55%	9
VT de Porto Calvo	104,08%	IPJ > 100%	1.217	1.078	88,58%	88,51%	0
VT de Santana do Ipanema	89,56%	IPJ > 100%	543	498	91,71%	91,54%	6
VT de São Luiz do Quitunde	97,80%	IPJ > 100%	521	426	81,77%	81,61%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	103,19%	IPJ > 100%	730	616	84,38%	84,27%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	111,29%	IPJ > 100%	718	591	82,31%	82,20%	0
1ª VT de União dos Palmares	93,89%	IPJ > 100%	386	489	126,68%	126,36%	9
2ª VT de União dos Palmares	111,79%	IPJ > 100%	383	417	108,88%	108,59%	9
Total	95,78%	IPJ > 100%	13.926	13.509	97,01%	97,00%	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

META 7 DO CSJT = META 2 DO CNJ:

Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013, nos 1º e 2º graus.

VARAS	Índice de Processos Antigos - IPA - 2015					
	Distribuídos até 31.12.2013 e não julgados	Meta para 2015 (alcançar IPA maior que 90%)	Julgados até o mês de referência	IPA	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	523	471	424	81,07%	90,08%	4
2ª VT de Maceió	165	149	154	93,33%	103,70%	6
3ª VT de Maceió	425	383	382	89,88%	99,87%	4
4ª VT de Maceió	596	536	465	78,02%	86,69%	0
5ª VT de Maceió	527	474	427	81,02%	90,03%	4
6ª VT de Maceió	566	509	408	72,08%	80,09%	0
7ª VT de Maceió	324	292	176	54,32%	60,36%	0
8ª VT de Maceió	393	354	310	78,88%	87,64%	0
9ª VT de Maceió	416	374	325	78,13%	86,81%	0
10ª VT de Maceió	446	401	223	50,00%	55,56%	0
VT de Arapiraca	102	92	101	99,02%	110,02%	6
VT de Atalaia	211	190	197	93,36%	103,74%	6
VT de Coruripe	68	61	68	100,00%	111,11%	6
VT de Palmeira do Índios	33	30	28	84,85%	94,28%	4
VT de Penedo	261	235	234	89,66%	99,62%	4
VT de Porto Calvo	48	43	48	100,00%	111,11%	6
VT de Santana do Ipanema	105	95	82	78,10%	86,77%	0
VT de São Luiz do Quitunde	51	46	40	78,43%	87,15%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	383	345	357	93,21%	103,57%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	212	191	171	80,66%	89,62%	0
1ª VT de União dos Palmares	306	275	254	83,01%	92,23%	4
2ª VT de União dos Palmares	191	172	189	98,95%	109,95%	6
Total	6.352	5.717	5.063	79,71%	88,56%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

META 8 DO CSJT = META 6 DO CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2015, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 no 1º grau.

VARAS	Índice de Ações Coletivas Julgadas - IACJ - 2015					
	Distribuídos até 31.12.2012 e não julgados	Meta para 2015 (atingir IACJ igual a 100%)	Julgados até o mês de referência	IACJ	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
2ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
3ª VT de Maceió	2	2	2	100,00%	100,00%	6
4ª VT de Maceió	1	1	1	100,00%	100,00%	6
5ª VT de Maceió	3	3	3	100,00%	100,00%	6
6ª VT de Maceió	0	0	0	100,00%	100,00%	6
7ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
8ª VT de Maceió	0	0	0	100,00%	100,00%	6
9ª VT de Maceió	3	3	1	33,33%	33,33%	0
10ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
VT de Arapiraca	4	4	4	100,00%	100,00%	6
VT de Atalaia	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Coruripe	0	0	0	100,00%	100,00%	6
VT de Palmeira do Índios	0	0	0	100,00%	100,00%	6
VT de Penedo	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Porto Calvo	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Santana do Ipanema	1	1	0	0,00%	0,00%	0
VT de São Luiz do Quitunde	0	0	0	100,00%	100,00%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	0	0	0	100,00%	100,00%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	0	0	0	100,00%	100,00%	6
1ª VT de União dos Palmares	1	1	0	0,00%	0,00%	0
2ª VT de União dos Palmares	1	1	1	100,00%	100,00%	6
Total	27	27	19	70,37%	70,37%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21

META 9 DO CSJT :

Aumentar o Índice de conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média 2013-2014, em 10%, até 2020.

VARAS	Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento (ICONc) - 2015						
	Taxa média 2013-2014	Meta para 2015 (aumentar em 1,5% o valor da taxa média 2013-2014)	Conciliações até o mês de referência	Solucionados até o mês de referência	ICONc	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	48,26%	48,98%	268	717	37,38%	71,59%	0
2ª VT de Maceió	46,36%	47,06%	347	777	44,66%	85,54%	0
3ª VT de Maceió	48,50%	49,22%	352	807	43,62%	83,54%	0
4ª VT de Maceió	44,14%	44,80%	309	707	43,71%	83,71%	0
5ª VT de Maceió	48,67%	49,40%	246	597	41,21%	78,92%	0
6ª VT de Maceió	41,73%	42,36%	188	558	33,69%	64,53%	0
7ª VT de Maceió	46,31%	47,01%	190	492	38,62%	73,97%	0
8ª VT de Maceió	51,62%	52,40%	273	630	43,33%	83,00%	0
9ª VT de Maceió	48,85%	49,58%	322	720	44,72%	85,66%	0
10ª VT de Maceió	49,09%	49,82%	309	569	54,31%	104,01%	6
VT de Arapiraca	59,73%	60,63%	347	831	41,76%	79,98%	0
VT de Atalaia	60,55%	61,46%	273	741	36,84%	70,56%	0
VT de Coruripe	53,99%	54,80%	133	365	36,44%	69,79%	0
VT de Palmeira do Índios	63,24%	64,18%	137	260	52,69%	100,92%	6
VT de Penedo	44,48%	45,14%	232	623	37,24%	71,33%	0
VT de Porto Calvo	61,40%	62,32%	726	1.078	67,35%	128,99%	6
VT de Santana do Ipanema	27,69%	28,11%	110	498	22,09%	42,31%	0
VT de São Luiz do Quitunde	50,02%	50,77%	282	426	66,20%	126,79%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	52,19%	52,98%	289	616	46,92%	89,86%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	63,83%	64,79%	353	591	59,73%	114,40%	6
1ª VT de União dos Palmares	58,56%	59,44%	241	489	49,28%	94,40%	4
2ª VT de União dos Palmares	53,61%	54,41%	167	417	40,05%	76,70%	0
Total	51,44%	52,21%	6.094	13.509	45,11%	86,40%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

META 10 DO CSJT = META 7 DO CNJ:

Reduzir o Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes em 10% até 2020.

VARAS	Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes (ICP) - 2015				
	ICP em 2014	Meta para 2015 (reduzir em 1,5% o valor obtido em 2014)	ICP em 2015	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	186	183	139	131,81%	6
2ª VT de Maceió	45	44	37	119,80%	6
3ª VT de Maceió	134	132	100	131,99%	6
4ª VT de Maceió	119	117	104	112,71%	6
5ª VT de Maceió	123	121	137	88,43%	0
6ª VT de Maceió	136	134	106	126,38%	6
7ª VT de Maceió	160	158	160	98,50%	4
8ª VT de Maceió	148	146	126	115,70%	6
9ª VT de Maceió	144	142	117	121,23%	6
10ª VT de Maceió	175	172	159	108,41%	6
VT de Arapiraca	9	9	17	52,15%	0
VT de Atalaia	96	95	78	121,23%	6
VT de Coruripe	6	6	3	197,00%	6
VT de Palmeira do Índios	7	7	2	344,75%	6
VT de Penedo	103	101	64	158,52%	6
VT de Porto Calvo	2	2	5	39,40%	0
VT de Santana do Ipanema	21	21	27	76,61%	0
VT de São Luiz do Quitunde	32	32	11	286,55%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	2	2	4	49,25%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	2	2	2	98,50%	4
1ª VT de União dos Palmares	189	186	94	198,05%	6
2ª VT de União dos Palmares	24	24	11	214,91%	6
Total	1.863	1.835	1.503	122,09%	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

META 11 DO CSJT = META 5 DO CNJ:

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

VARAS	Índice de Execução - IE - 2015						
	IE - 2014	Meta para 2015 (atingir IE maior que 100%)	Execuções Iniciadas até o mês de referência	Execuções Baixadas até o mês de referência	IE - 2015	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	275,96%	IE > 100%	26	86	330,77%	318,52%	9
2ª VT de Maceió	158,07%	IE > 100%	250	203	81,20%	80,88%	0
3ª VT de Maceió	80,26%	IE > 100%	421	249	59,14%	59,00%	0
4ª VT de Maceió	376,26%	IE > 100%	289	505	174,74%	174,14%	9
5ª VT de Maceió	138,30%	IE > 100%	231	579	250,65%	249,57%	9
6ª VT de Maceió	256,13%	IE > 100%	153	99	64,71%	64,29%	0
7ª VT de Maceió	58,91%	IE > 100%	247	334	135,22%	134,68%	9
8ª VT de Maceió	240,19%	IE > 100%	85	235	276,47%	273,26%	9
9ª VT de Maceió	89,02%	IE > 100%	216	170	78,70%	78,34%	0
10ª VT de Maceió	131,80%	IE > 100%	74	214	289,19%	285,33%	9
VT de Arapiraca	64,56%	IE > 100%	296	350	118,24%	117,85%	9
VT de Atalaia	81,44%	IE > 100%	208	114	54,81%	54,55%	0
VT de Coruripe	6,56%	IE > 100%	199	45	22,61%	22,50%	0
VT de Palmeira do Índios	92,35%	IE > 100%	184	60	32,61%	32,43%	0
VT de Penedo	138,24%	IE > 100%	243	211	86,83%	86,48%	0
VT de Porto Calvo	85,74%	IE > 100%	87	148	170,11%	168,18%	9
VT de Santana do Ipanema	100,26%	IE > 100%	150	277	184,67%	183,44%	9
VT de São Luiz do Quitunde	91,12%	IE > 100%	49	41	83,67%	82,00%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	120,81%	IE > 100%	150	170	113,33%	112,58%	9
2ª VT de São Miguel dos Campos	113,01%	IE > 100%	78	118	151,28%	149,37%	9
1ª VT de União dos Palmares	27,80%	IE > 100%	231	85	36,80%	36,64%	0
2ª VT de União dos Palmares	43,44%	IE > 100%	260	283	108,85%	108,43%	9
Total	98,27%	IE > 100%	4.127	4.576	110,88%	110,85%	9



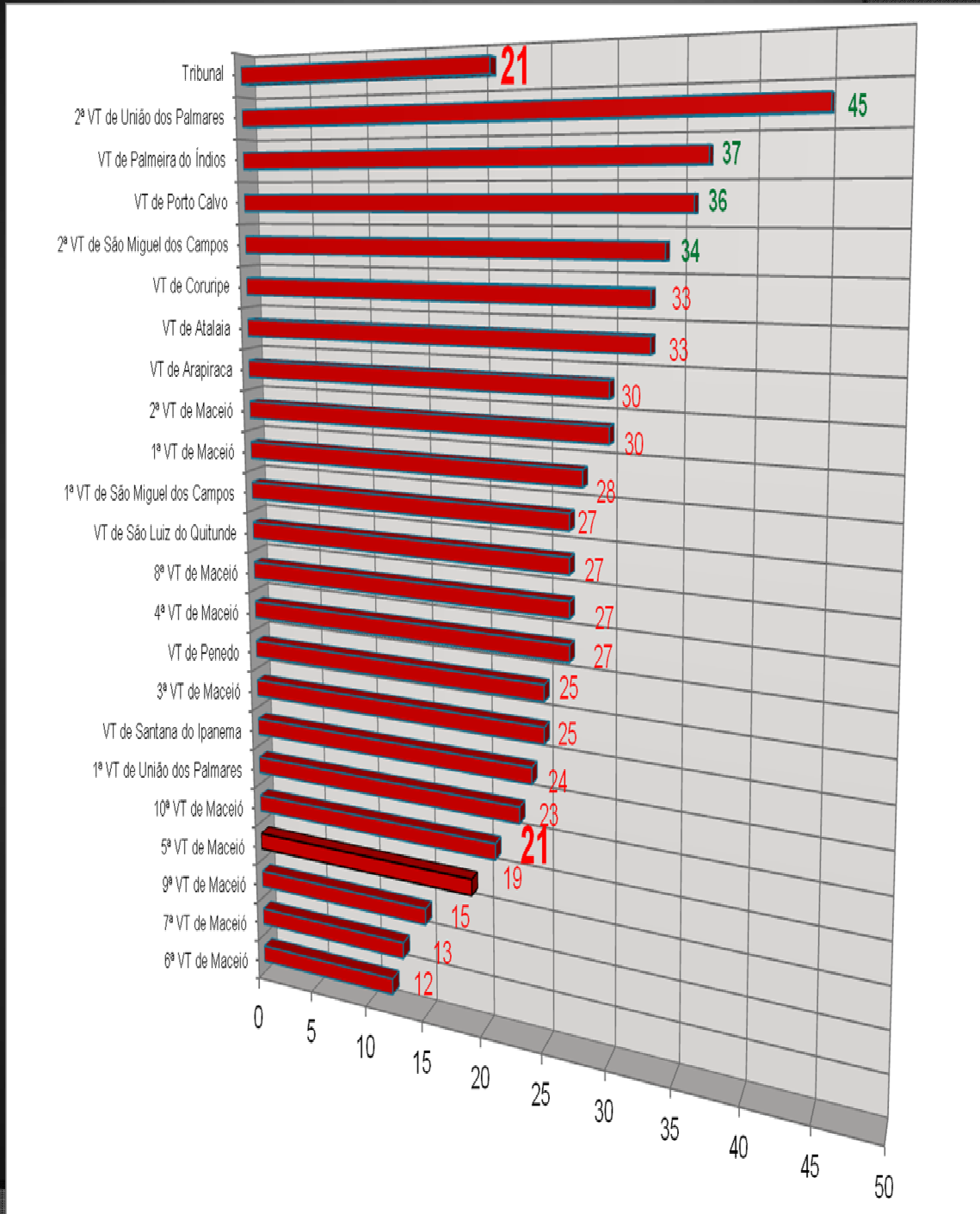
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM

(Período de janeiro a maio de 2015)





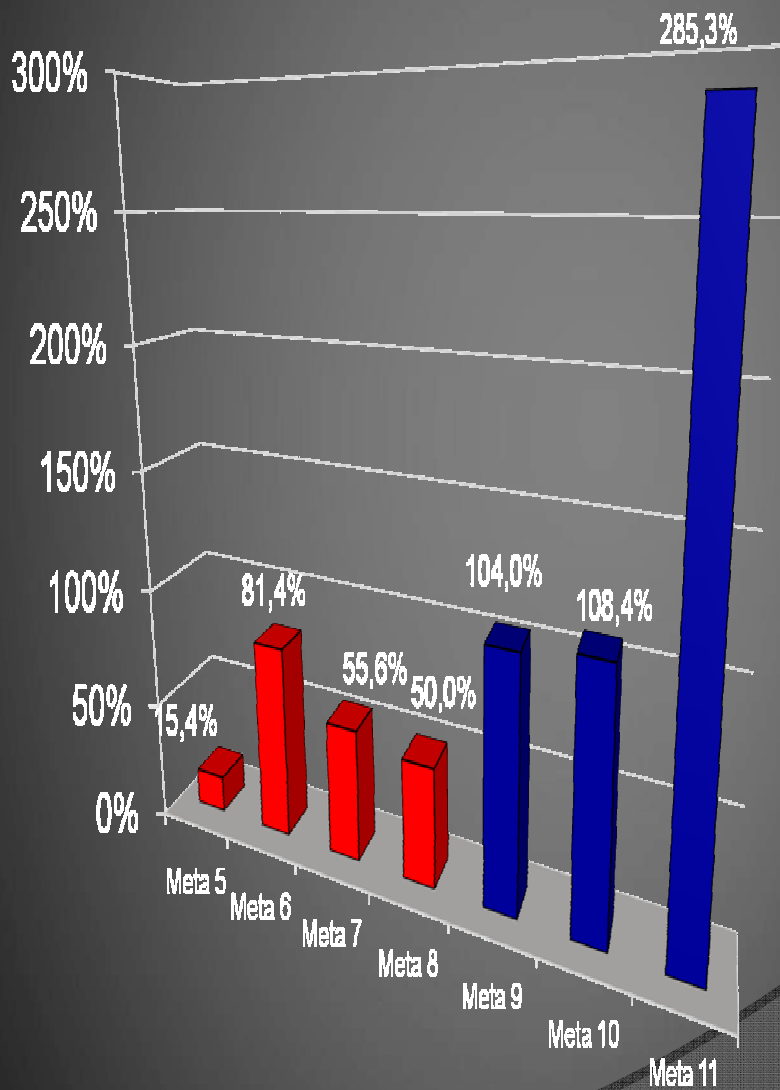
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25

Índice de atendimento das metas - IAM

(Período de janeiro a maio de 2015)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 26**

12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 10ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Diogo André de Siqueira Souza	Diretor de Vara	Efetivo
2	Aldo Arruda Rocha	Assistente de Pagamento	Efetivo
3	Edson Alves de França	Assistente	Efetivo
4	Eronaldo Almeida Silva	Assistente Audiência - I	Efetivo
5	Helvio de Castro Barbosa	Assistente de Juiz II	Efetivo
6	Liviane Bezerra Bueno Braz	Assistente de Juiz - I	Efetivo
7	Luciana Tavares de Souza Bastos	Assistente de Diretor	Efetivo
8	Marcos Francisco Soares da Silva	Calculista - I	Efetivo
9	Mônica Vieira Novaes	Assistente de Serviço	Efetivo
10	Renata Vasconcelos Cabral	Assistente	Efetivo
11	Silvany Maria Mendes Pires	Assistente	Efetivo
12	Thiago Davis Evaristo Oliveira	Assistente	Efetivo

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS: Concluída a apresentação dos dados o Corregedor franqueou a palavra. O servidor Eronaldo Almeida Silva registrou a satisfação de ter de volta o Juiz Titular, que recentemente enfrentou problemas de saúde. Acrescentou que espera que ele possa dar continuidade ao projeto que implantou na Vara e que assim esta consiga alcançar o selo pela premiação que será instituído pelo Regional. O servidor Marcos Soares da Silva falou que após a implantação do projeto, ficou mais clara a atribuição de cada um e isso proporcionou um melhor desempenho e desenvolvimento nos trabalhos da Vara. O Diretor de Secretaria, Diogo Siqueira Souza, comentou que é sua primeira correição à frente da unidade e que, certamente, os reflexos do projeto 10+ serão sentidos a médio e longo prazo. Acrescentou que o movimento grevista dos servidores pela aprovação do PL 28/2015 trouxe impacto para o cumprimento dos prazos de secretaria.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 27

O Juiz Titular disse que desde o início do movimento paredista entendeu que as reivindicações são justas, uma vez não se tratar de aumento, mas de recomposição de perdas, razão pela qual manifestava o seu apoio. O Juiz Substituto André Galindo falou que é sempre bem recebido na unidade nas eventuais substituições que acontecem, deixando registro público do seu agradecimento. O Corregedor elogiou o Projeto 10+, idealizado pelo Dr. Alonso e implantado na unidade, com o objetivo de atingir eficácia plena, respeitando-se, entretanto, a necessidade de melhor qualidade de vida por parte dos colaboradores. Afirmou que projetos inovadores como esse estão em consonância com a preocupação que tem a sua administração em proporcionar aos servidores e magistrados a realização dos exames periódicos, vacinação contra gripe, dos exames de mamografia para as servidoras. Asseverou que o Tribunal, conjuntamente com o CSJT, está preocupado com a difusão e estímulo de práticas relacionadas à melhoria da qualidade de vida, tais como ioga, meditação, ginástica laboral e clube de corrida. O Dr. Alonso Cavalcante disse que a repercussão das inovações implantadas irão se fazer sentir na próxima correição. Todos, Corregedor e servidores, foram unânimes em festejar o restabelecimento da saúde do Juiz Titular, desejando-lhe um feliz retorno às atividades laborais no comando da unidade. O Corregedor falou sobre o PL 28/2015, reportando-se ao apoio que vários presidentes deram a sua aprovação, tendo sido, inclusive, encaminhada uma carta a várias comissões, arrematando que o que competia ao COLEPRECOR foi feito para a aprovação do plano. Disse da sua preocupação com os assistentes de audiência, por entender ser uma das funções mais penosas e merecedoras de uma melhor função. Elogiou a iniciativa do Juiz Titular em elaborar o Projeto 10+ e a sua consideração em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 28**

ter ido, mesmo de férias, participar da Correição. Emendou que um dos projetos de sua administração está voltado à área de segurança, com a aquisição de uma viatura para patrulhamento das redondezas do tribunal. Ressaltou a boa parceria travada entre Dr. Alonso e o Dr. Cícero Alanio, como frutífera e de bons resultados. Agradeceu a presença do advogado José Carlos da Silva. Colocou-se à disposição de todos. Encerrou a Correição ressaltando a importância de se ter uma gestão equilibrada, com a participação dos magistrados, diretor e servidores, afirmando que essa junção resulta em um bom desenvolvimento do trabalho e no sucesso de uma vara. **14. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que a Vara busque enquadrar seus prazos de pauta aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região; **B)** Em relação aos prazos de secretaria, que seja dada atenção específica ao prazo de notificação postal que se encontra bastante dilatado; **C)** que seja feito um esforço no sentido de aumentar a taxa de liquidação de sentenças da Vara, tendo em vista os benefícios que esta prática significa para a celeridade processual, com supressão de etapas e atos de liquidação; **D)** Em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 10ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 29

ocorrência de eventuais problemas: **D1)** que a Vara buscasse orientar os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições, pois a incorreção provoca inconsistências nos dados estatísticos. Nestes casos, um recurso ordinário, por exemplo, cuja petição é inserida com o tipo de documento errado não é contabilizado como RO recebido, logo, caso seja proferida a decisão de admissibilidade, então para efeitos estatísticos haverá um recurso admitido que nunca foi recebido. Embora a Corregedoria já tenha tomado as providências necessárias ao editar a recomendação nº 5/2014, a orientação aos advogados pode evitar o problema na sua origem; **D2)** que a Vara procurasse excluir as petições repetidas com o mesmo teor e no mesmo horário, pois tal fato vem causando inconsistências na estatística do e-Gestão, devendo também orientar os advogados no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Citando como exemplo, se no sistema existem dois ou mais embargos protocolados, e só há uma solução, por se tratar de documentos repetidos, então, os demais embargos estarão pendentes de julgamento; **D3)** que, no caso de sentenças prolatadas em mesa, os resultados destas fossem registrados antes da confirmação da ata, logo após a remessa da ata ao PJe-JT -JT. Caso esse procedimento seja esquecido, o resultado da sentença só poderá ser registrado se houver a conclusão do processo para julgamento. É importante entender que no PJe-JT existe a indicação dos documentos produzidos no processo e dos movimentos processuais. Quando uma sentença é proferida, temos o registro no sistema do documento sentença e do movimento que implica no resultado da decisão judicial; quando esta sentença é proferida pelo AUD, que é um sistema acessório, é gerado o documento ata de audiência, todavia o resultado deve ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 30

registrado no PJe-JT -JT; **D4)** que fosse observado que no PJe-JT os recursos são anexados ao processo como petições pelos advogados, sendo necessária a DECISÃO de admissibilidade do recurso. É essa decisão que indica ao e-Gestão se aquele recurso será ou não remetido ao segundo grau; **D5)** que o assistente de audiências só mandasse a informação do AUD para o PJe-JT de ausência da parte autora, nos casos de a audiência ser inaugural, tendo em vista que quando a ausência da parte autora da ação é registrada na ata por meio do AUD, e enviada ao PJe-JT , há a geração automática de um movimento de arquivamento do processo, que é registrado no sistema. Caso seja necessário, a ausência da parte autora deverá ser registrada no corpo da ata e não como informação ao AUD. Nos casos das ações plúrimas, só se deve registrar a ausência das partes se todas estiverem ausentes; caso a ausência seja de algumas das partes, ensejando o arquivamento parcial, deve-se registrar no corpo da ata; **D6)** que fosse evitada a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Havendo conclusão de forma indevida, é necessário encerrar a conclusão por meio de um botão disponível na tela de minuta de despacho e decisão. Nos casos de conclusão para sentença, deve-se utilizar a conversão em diligência, pois este é o movimento aceito pelo e-Gestão; **D7)** que, nas comunicações às partes e procuradores, se tivesse em mente a forma de como o documento será apresentado ao destinatário, atentando para o prazo atribuído, a utilização de documentos do processo, e principalmente se a entidade notificada deve ser ou não representada por uma Procuradoria. É importantíssimo que este último aspecto seja observado pelo servidor que prepara o ato de comunicação, pois uma notificação com modo de envio pelo sistema, que tenha como



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 31

destinatária uma entidade que deveria ser representada por uma Procuradoria, mas que não esteja (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação), não será disponibilizado no acervo daquele órgão; **D8)** que fossem observados os movimentos de resultados de decisão, a fim de haver harmonia com o e-Gestão. Por exemplo, o acolhimento de uma exceção de incompetência para remessa do processo a uma outra jurisdição fora deste Regional não poderá se dar por redistribuição, vez que esta só pode ser feita entre varas ou gabinetes do mesmo Tribunal. Nesse caso, o procedimento a ser adotado é a extinção do processo por sentença; observar que deverá ser julgada a exceção e feito o respectivo lançamento; **D9)** que fossem tomados certos cuidados no cadastro das pautas, sem os quais não será possível a marcação de audiência a partir do AUD, ou afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição. Cabe lembrar que em alguns casos específicos o sistema não marca audiência automaticamente, tal como nos casos de valores incompatíveis com o rito escolhido. Também é importante lembrar que a configuração incorreta das salas de audiência poderá ocasionar a não marcação de audiências a partir do AUD ou até mesmo a não marcação de audiências iniciais pelo sistema, devendo, em caso de dúvida, a unidade consultar o Setor de Apoio ao PJe-JT. Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **D10)** que, nas comunicações pelo sistema, se evitasse colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não consegue visualizar a notificação como intimação pendente; **D11)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro de sentença



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 32

líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **D12)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo após o cumprimento do acordo, ou o registro do início da execução nos casos de acordos não cumpridos. Observe-se ainda, que o registro do trânsito em julgado, não resolve o problema. Caso ocorra tal problema, deve-se concluir o processo para julgamento e registrar a homologação do acordo. **D13)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que, o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **D14)** que seja observado o quadro abaixo nos lançamentos realizados nos processos:

PJe:

Ocorrência	Conseqüência	Solução
Utilização do movimento "não conhecidos os embargos", que é específico dos embargos de declaração, nos embargos à execução	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Extinto sem resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Extinto com resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 33

Ocorrência	Conseqüência	Solução
		execução; Baixado o incidente/recurso sem decisão
Utilização do movimento "Concedida a liminar", que é específico de medida cautelar, na antecipação de tutela	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Concedida a antecipação de tutela; Concedida em parte a antecipação de tutela; Não concedida a antecipação de tutela; Prejudicado o incidente
Criação da ata sem o lançamento do resultado da sentença no processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado da sentença
Audiência designada após o movimento de conclusos para sentença	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Converter em diligência
Utilização do movimento "acolhida a exceção de incompetência", que é específico do incidente, no resultado do processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento "Declara a incompetência" para solucionar o processo principal

SAPJ1:

Ocorrência	Conseqüência	Solução
Realização de audiência de instrução após iniciada a execução	Erro de validação no TST e não aprovação da estatística	Alterado o tipo de audiência para Conciliação na execução
Lançamento de conclusão para sentença após o julgamento	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 34

Ocorrência	Conseqüência	Solução
Conclusão para sentença sem resultado e complemento incorreto da remessa	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Corrigir o complemento ou dar baixa no processo

E) Que seja evitado o adiamento das audiências para razões finais com o fito de reduzir os prazos de pautas e abreviar o tempo médio de duração do processo; F) Que sejam atualizados os dados das partes no sistema quando informados pelos ofícios de justiça em suas certidões. **15.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Finalizando os trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho e André Antônio Galindo Sobral, fazendo menção elogiosa também ao Juiz do Trabalho Substituto fixo, Dr. Cícero Alânio Tenório de Melo. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Diogo André Siqueira de Souza, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, frisando que o sucesso de uma equipe está condicionado à atuação de seus gestores. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTOS DE LIMA
Secretário da Corregedoria Substituto



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 10ª Vara do Trabalho de Maceió f. 35

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística

LISIANE MARIA SANTOS ARAÚJO
Auxiliar do Setor de Estatística